



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL/MT E O MOVIMENTO VAMBORA.

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/06378

PROPOSTA: PROPOSTA Nº 1832-2025 – 4º VMB HIP HOP – NÓS POR NÓS, SEMPRE!

INTERESSADO: MOVIMENTO VAMBORA (CNPJ: 09.676.493/0001-59)

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/09/2025 a 02/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente justificativa visa embasar, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Movimento Vambora, objetivando a realização do projeto “4º VMB HIP HOP – NÓS POR NÓS, SEMPRE!”, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

I – Fundamento Legal

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica". Tal previsão é complementada pelo artigo 32 da mesma norma, que determina a obrigatoriedade de justificativa expressa, clara e objetiva por parte do administrador público quanto à não realização do procedimento competitivo. No âmbito estadual, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 dispõe sobre os procedimentos para formalização de parcerias com OSCs, reiterando que, apesar da regra geral do chamamento público, poderá haver inexigibilidade nos casos previstos no art. 31 da legislação federal, desde que demonstrada a devida motivação técnica e jurídica, como ora apresentado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

II – Natureza Singular do Objeto

o VMB Hip Hop – Festival de Hip Hop de Mato Grosso, cuja 4ª edição será realizada em 2025. Este projeto consolidou-se como referência no Estado na promoção dos cinco elementos da cultura Hip Hop (MC, DJ, Breaking, Grafite e Conhecimento), conectando juventudes urbanas, coletivos periféricos e artistas de todo o Brasil. **(pag 20)**

O projeto já demonstrou ampla repercussão local e nacional, com a participação de representantes de diferentes municípios de Mato Grosso, como Alta Floresta, Rondonópolis, Cáceres, Várzea Grande e Cuiabá, além de coletivos de outros estados, como Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal. Essa capilaridade e impacto extrapolam o escopo de eventos pontuais, posicionando o festival como um importante articulador da economia criativa e da cidadania cultural no território mato-grossense. **(pag 20)**

Mulheres do hip hop se apresentam em evento gratuito, em Cuiabá

cuiabatem.com.br/mulheres-do-hip-hop-se-apresentam-em-evento-gratuito-em-cuiaba

18 de maio de 2024



O Movimento Vambora promove, no dia 25 de maio, sábado, uma celebração do hip-hop feito por mulheres. É a 3ª edição do VMB Hip Hop, evento gratuito que, desta vez, chega ao Espaço Cultural Casa Silva Freire, em Cuiabá. Na ocasião, a capital recebe uma expoente da nova geração do rap brasileiro, a paulistana Drik Barbosa. Ela divide o palco com nomes de peso da cena mato-grossense, a partir das 17h.

(pag 44)



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

III – Singularidade da Entidade Proponente

A singularidade do projeto a ser executado pelo Movimento Vambora reside não apenas na experiência acumulada da entidade, mas também em sua capacidade de diálogo com territórios vulnerabilizados, de construir redes colaborativas, de promover inclusão sociocultural e de implementar metodologias acessíveis, criativas e transformadoras, que extrapolam a simples realização de evento. **(pag 21)**

O Movimento Vambora, nesse contexto, apresenta-se como entidade com notória especialização, demonstrada por:

- Mais de 15 anos de atuação contínua em Mato Grosso;
Criação e realização de dezenas de projetos voltados à cultura urbana, como o
- Festival Vambora, o projeto Mulheres na Cena, o VMB Hip Hop e o CurtoCircuito de Batalhas;
- Capacidade de mobilização territorial, com alcance em mais de 10 municípios e público predominantemente jovem, negro e periférico;
- Articulação com redes nacionais da cultura urbana e economia criativa, fortalecendo a visibilidade de Mato Grosso no cenário cultural brasileiro

Trata-se de uma iniciativa inovadora e estratégica, que atua na intersecção entre arte, juventude, cidadania, diversidade e território, viabilizando políticas públicas culturais de forma democrática e com alta eficiência. **(pag 22)**

IV – Alinhamento às Políticas Culturais

Sua atuação se alinha às diretrizes do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.363/2016), que reconhece a cultura como direito e define como prioridade a valorização das expressões culturais populares e periféricas. Ademais, atende aos critérios do Fundo Estadual de Política Cultural (Lei nº 10.379/2016 e Decreto nº 1.326/2022) ao promover o acesso à fruição artística, o combate à desigualdade racial e a dinamização de espaços culturais alternativos. **(pag 20)**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

V – Atendimento aos Requisitos Técnicos e Jurídicos

A entidade apresentou plano de trabalho detalhado, regularidade fiscal, capacidade técnica comprovada e histórico de execução de grande porte. O projeto contempla metas, cronograma coerente, transparência e prestação de contas, em conformidade com a legislação.

VI – Conclusão

Diante do exposto, considerando a singularidade do objeto, a exclusividade e legitimidade da entidade proponente, a compatibilidade com os marcos legais e com as políticas públicas de cultura, além da comprovada capacidade técnica e histórica de realização do evento, conclui-se pela **inexigibilidade de chamamento público**, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de parceria com o Movimento Vambora visando à realização do 4º VMB HIP HOP – Nós por nós, sempre!

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2025.

JANDEIVID LOURENÇO MOURA
Secretário Adjunto de Cultura
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT